



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 039/2025

Buriti, 25 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei visa instituir o "Dia do Escritor Buritiense" no Município de Buriti, estado do Maranhão, em homenagem à rica trajetória literária e ao significativo papel cultural desempenhado pelos escritores locais, muitos dos quais membros efetivos e patronos da Academia Buritiense de Artes, Letras e Ciências - ABALC de Buriti-MA, fundada em 30 de novembro de 2019.

A fundação da Academia Buritiense de Artes, Letras e Ciências – ABALC representa um marco histórico e cultural para o município de Buriti-MA, consolidando-se como espaço legítimo de valorização da identidade local, da memória coletiva e da produção intelectual dos buritienses.

Ao reunir artistas, escritores, pesquisadores e educadores, a ABALC promove o fortalecimento das manifestações culturais, o incentivo à leitura e à pesquisa, além de atuar como elo entre tradição e inovação, contribuindo diretamente para o desenvolvimento educacional, cultural e científico da cidade.

Desde a fundação, a ABALC tem sido um farol de inspiração, conhecimento e expressão cultural, realizando lançamentos de livros, projetos colaborativos, e contribuindo significativamente para a preservação e promoção do patrimônio histórico e cultural de Buriti.

Ao instituir o "Dia do Escritor Buritiense", reconhecemos e valorizamos não apenas os feitos passados, mas também incentivamos a continuidade do florescimento literário e cultural na região, proporcionando uma plataforma de reconhecimento para os talentos locais e fortalecendo os laços da comunidade com sua própria história e cultura.

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
CNPJ n.º07.509.201/0001-68

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. L. BURITI" or a similar name, is placed here.



Câmara Municipal de

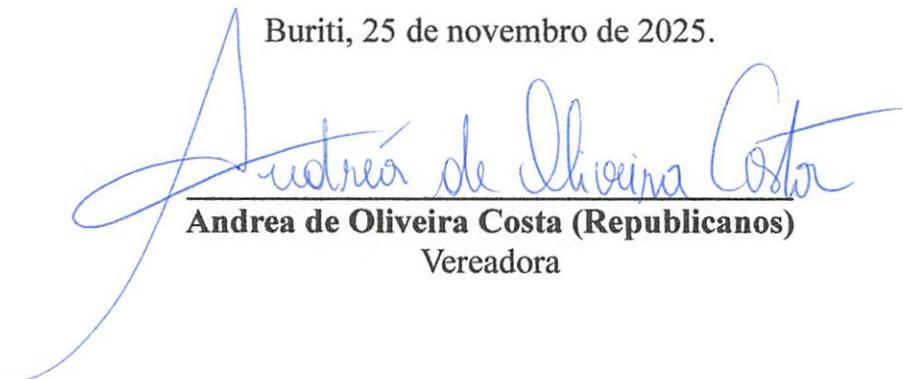
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

Este projeto de lei é, portanto, uma forma de honrar aqueles que, com suas palavras, contribuem para o enriquecimento da arquitetura cultural de Buriti-MA, promovendo a literatura como uma ferramenta essencial para a educação, cultura e identidade local.

Pela especial atenção dos Nobres Senhores Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, razão pela qual pugnamos por sua aprovação e desde já antecipamos nossos agradecimentos, na oportunidade renovamos protestos de respeito e distinta consideração.

Buriti, 25 de novembro de 2025.

A blue ink signature in cursive script, reading 'Andrea de Oliveira Costa'.

Andrea de Oliveira Costa (Republicanos)
Vereadora

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
CNPJ n.º07.509.201/0001-68



Câmara Municipal de

BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

PROJETO DE LEI N° 039/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A
INSTITUIÇÃO DO DIA DO
ESCRITOR BURITIENSE NO
MUNICÍPIO DE BURITI-MA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal com o Regimento Interno, submete à apreciação do plenário o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º. - Fica instituído o "Dia do Escritor Buritiense" a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro, em todo o território do Município de Buriti.

Art. 2º. - A data de comemoração mencionada no Art. 1º faz referência à fundação da Academia Buritiense de Artes, Letras e Ciências (ABALC) de Buriti, ocorrida em 30 de novembro de 2019, e visa homenagear os escritores locais que contribuem para o enriquecimento cultural, artístico, científico, social e histórico do município.

Art. 3º. - A data de que trata o artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município, assim como no Calendário Escolar da rede pública municipal de ensino.

Art. 4º. - As manifestações de comemoração pelo Dia do Escritor Buritiense ocorrerão através de eventos literários variados, a saber:

I - Lançamentos de livros e obras literárias;

II - Sessões de autógrafos;

III - Palestras e workshops sobre literatura e processo criativo;

A blue ink handwritten signature, likely belonging to a member of the municipal government, is placed here.

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
CNPJ n.º07.509.201/0001-68



Câmara Municipal de

BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

IV - Atividades nas escolas com foco na importância da leitura e da escrita;

V – Varal de poesias;

VI - Concursos literários e exposições temáticas;

VII – Roda de conversa sobre literatura;

VIII – Conversa com escritores;

IX – Concurso de poesia, frases, contos, repentes e outros;

X – Apresentações culturais;

XI – Demais formas.

Art. 5º. - O Poder Executivo poderá ceder espaços públicos, para realização dos vários formatos descritos no artigo anterior.

Art. 6º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 2025.



Andrea de Oliveira Costa
Andrea de Oliveira Costa (Republicanos)
Vereadora

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
CNPJ n.º07.509.201/0001-68